

ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO GERAL

AVISO

Sumário: Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores, para o posto de trabalho de Assistente Técnico, da carreira e categoria de Assistente Técnico, restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado na Guarda Nacional Republicana.

Torna-se público que, por despacho do Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana (GNR), datado de 22 de agosto de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para recrutamento nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), com vista ao preenchimento de 12 (doze) postos de trabalho (PT) na carreira e categoria de Assistente Técnico – área de Recursos Humanos (RH), previstos e não ocupados do mapa de pessoal civil da GNR, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1. Nos termos do artigo 11.º da Portaria, o presente Aviso será publicitado:
 - 1.1. Na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt;
 - 1.2. Na 2.ª série do Diário da República, por extrato;
 - 1.3. No sítio da Internet da GNR, acessível em www.gnr.pt, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.
2. Consulta prévia: Nos termos do disposto no n.º 3 e no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria, consultada a Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC) da Direção-geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), foi declarada a inexistência de candidatos em reserva de recrutamento com os perfis profissionais adequados aos PT em causa.

Em cumprimento do estipulado no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, consultada a entidade gestora da valorização profissional – Direção-geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), verificou-se a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características dos PT em causa.
3. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com grau de deficiência superior a 60 % devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo reservado

1 (um) lugar a preencher por pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

4. Caracterização da oferta:

4.1. Número de PT: 12;

4.2. Tipo de oferta: procedimento concursal comum;

4.3. Carreira e categoria: Assistente Técnico;

4.4. Caracterização dos PT e seu conteúdo funcional:

As funções a desempenhar correspondem ao grau 2 de complexidade funcional que correspondem aos conteúdos funcionais da carreira e categoria de Assistente Técnico, constantes do Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, da qual faz parte integrante, que se caracterizam por: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

4.5. Local do PT:

Comando da Administração dos Recursos Internos (CARI), Departamento de Recursos Humanos (DepRH), sito na Rua da Cruz de Santa Apolónia n.º 16, 1149-064 Lisboa.

5. Remuneração:

Posicionamento remuneratório: 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico, a que corresponde o 7.º nível remuneratório da carreira geral de Assistente Técnico, correspondente a € 979,05.

Caso os candidatos já estejam integrados na carreira geral de Assistente Técnico, a remuneração base a auferir será a mesma do serviço de origem, até ao limite de € 1.126,77 (correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 10).

6. Requisitos de admissão:

6.1. Requisitos gerais:

- a.** Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b.** Ter 18 anos de idade completos;
- c.** Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d.** Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e.** Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos especiais:

- a.** Ser titular do 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado, de acordo com o previsto no artigo 34.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, ambos da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
- b.** No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, com as alterações da Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro;
- c.** De acordo com a alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitida/o(s) candidata/o(s) que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem PT previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao PT para cuja ocupação se publicita o procedimento;
- d.** O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e a cidadãos abrangidos pelo artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato (RC) e Voluntariado (RV), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, na sua atual redação;
- e.** Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas.

7. Formalização das candidaturas:

- 7.1.** Prazo de apresentação de candidatura: Deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação da presente oferta, nos termos do artigo 12.º da Portaria, sob pena de exclusão, mediante preenchimento de formulário eletrónico, de utilização obrigatória, cujo modelo esta disponível na página eletrónica da GNR em https://www.gnr.pt/recrutamento_Civis.aspx.
- 7.2.** Forma de apresentação da candidatura: As candidaturas deverão ser enviadas para o endereço eletrónico candidaturas@gnr.pt, até ao último dia do prazo referido na alínea anterior.
- 7.3.** Apenas serão considerados os documentos redigidos em língua portuguesa. Quando entregues em língua estrangeira, deverão ser acompanhados da respetiva tradução oficial e quanto ao certificado de habilitações, deverá estar devidamente reconhecido nos termos da legislação aplicável;
- 7.4.** Documentação a apresentar com a candidatura:

- a.** *Curriculum Vitae* detalhado (modelo *Europass*), atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como as ações de formação realizadas, com indicação das instituições que as ministraram, datas de realização e respetiva duração, devendo ainda ser indicado a morada, endereço de correio eletrónico e número de telefone/telemóvel;
- b.** Formulário de candidatura devidamente preenchido e assinado;
- c.** Fotocópia digitalizada do cartão de cidadão (nos termos da legislação em vigor);
- d.** Fotocópia legível dos documentos comprovativos das habilitações académicas;
- e.** Certificado de registo criminal, solicitado exclusivamente para efeitos de admissão à função pública;
- f.** Declaração autenticada emitida pelo serviço de origem e atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente:
 - 1)** A natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular;
 - 2)** A carreira e categoria em que se encontra inserido, a posição remuneratória detida com indicação do respetivo nível remuneratório;
 - 3)** Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a indicação do tempo de exercício de funções na área objeto do presente recrutamento e das funções desempenhadas e grau de complexidade das mesmas;
 - 4)** As 3 (três) últimas avaliações de desempenho, caso a relação jurídica de emprego público tenha sido constituída há mais de 6 (seis) anos, caso contrário, deverão ser apresentadas as avaliações correspondentes a este período ou o motivo da não existência de avaliações.
- g.** Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- h.** Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;
- i.** Para os candidatos abrangidos pelo artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes RC e no RV, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, declaração de equiparação para efeitos de participação em procedimentos concursais comuns, que exijam uma relação de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, que comprove o cumprimento de serviço militar efetivo por um período mínimo de 5 (cinco) anos, emitida pelo Centro de Informação e Orientação para a

Formação e Emprego (CIOFE), da Direção Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional;

- j.** No caso da/o(s) candidata/o(s) com deficiência, declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção da/o(s) candidata/o(s) com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;
- k.** A não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria;
- l.** Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra, bem como de outras informações que considere relevantes para o presente procedimento concursal.

8. Métodos de Seleção:

- 8.1.** Nos termos conjugados do disposto no artigo 36.º da LTFP e do artigo 17.º da Portaria, que estabelecem os métodos de seleção obrigatórios e respetiva valoração, é adotado para o presente procedimento concursal comum apenas um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo;
- 8.2.** Os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da carreira e categoria de Assistente Técnico e se tenham por último encontrado a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do PT para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, realizarão os seguintes métodos de seleção:
 - a.** Avaliação Curricular (AC) – conforme a alínea c), do n.º 1, do artigo 17.º da Portaria;
 - b.** Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 17.º conjugado com o n.º 2, do artigo 18.º ambos da Portaria.
- 8.3.** Os candidatos que não estejam integrados na carreira e categoria do PT para cuja ocupação se publicita o presente procedimento e os que estejam integrados na carreira e categoria do PT para cuja ocupação se publicita o presente procedimento, mas se encontrem a executar as atribuições, competências ou atividades diferentes, realizarão os seguintes métodos de seleção:
 - a.** Prova de Conhecimentos (PC) – nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 17.º da Portaria;
 - b.** EAC – conforme a alínea d), do n.º 1, do artigo 17.º conjugado com o n.º 2, do artigo 18.º ambos da Portaria.

8.4. Sistema de valoração final – Para efeitos de ordenação final dos candidatos, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, através da fórmula a seguir indicada:

a. Candidatos que realizem a PC: $CF = (0,40 \text{ PC}) + (0,60 \text{ EAC})$;

b. Candidatos que realizem a AC: $CF = (0,40 \text{ AC}) + (0,60 \text{ EAC})$.

8.5. Nos termos do n.º 3, do artigo 36.º da LTFP, os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por AC, podem optar, por escrito, pelo afastamento deste método, aplicando-se-lhes, nesse caso, o método obrigatório previsto para os restantes candidatos;

8.6. Em caso de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial, previstos no artigo 24.º da Portaria. Caso os mesmos não sejam suficientes, utiliza-se como critério de ordenação a seguinte prioridade:

a. Encontrar-se na carreira e categoria de Assistente Técnico;

b. Maior classificação na EAC.

8.7. A PC: Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. A prova assume os seguintes quesitos:

a. A PC tem carácter quantitativo, expresso na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b. A PC revestirá de forma escrita, em suporte de papel, sem consulta e de realização individual, sendo constituído por questões do tipo escolha múltipla e/ou verdadeira/falsa e tem a duração total de 90 minutos, com 15 minutos de tolerância;

c. A PC é composta por 50 questões de escolha múltipla e/ou verdadeiro/falso, divididas em 3 (três) grupos, com a cotação de 0,4 valores por cada questão;

d. As matérias que versa a PC constam na ata n.º 1 que será publicada no sítio da Internet da GNR, acessível em www.gnr.pt, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP;

e. Na realização da prova não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado;

f. A nota final da PC, será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com arredondamento às centésimas;

8.8. A AC: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A prova assume os seguintes quesitos:

- a.** Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os PT a ocupar, que serão os seguintes: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD);
- b.** A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula, com arredondamento às centésimas:

$$AC = 0.15 \times HA + 0.25 \times FP + 0.35 \times EP + 0.25 \times AD$$

- c.** Será aplicável aos candidatos que sejam titulares da carreira e categoria de Assistente Técnico e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos PT para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;
- d.** Será também aplicável aos candidatos militares que prestem ou tenham prestado serviço efetivo em Regime de Contrato (RC) e Regime de Contrato Especial (RCE), equiparados à carreira e categoria de Assistente Técnico e cujo tempo de serviço efetivo prestado em funções, seja correspondente ao conteúdo funcional do PT a ocupar para o qual o procedimento foi publicitado, conforme o disposto no artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes RC e no RV, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro;
- e.** Para este efeito, os candidatos devem apresentar declaração de equiparação emitida pelo CIOFE, da Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional, do Ministério da Defesa Nacional, juntamente com uma declaração que ateste as atribuições, competências ou atividades exercidas no cumprimento de serviço militar efetivo, designadamente através de certificado da folha de matrícula/nota de assentos/nota de assentamentos;
- f.** O júri deve definir o valor positivo a ser considerado na respetiva fórmula para o caso dos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar.

8.9. A EAC: visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores;

- a.** Terá uma duração aproximada de 30 (trinta) minutos e basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionados com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise;

b. As competências comportamentais essenciais para o exercício da função e os comportamentos associados são os seguintes:

- 1)** Realização e Orientação para os Resultados;
- 2)** Orientação para o Serviço Público;
- 3)** Conhecimentos e Experiência;
- 4)** Trabalho de Equipa e Cooperação;
- 5)** Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;
- 6)** Tolerância à Pressão e Contrariedades.

- 9.** Conforme o artigo 22.º da Portaria, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do CARI da GNR - Repartição de Recrutamento e Concursos de Civis, sito na Calçada dos Barbadinhos, n.º 13, 1700-040 Lisboa e disponibilizada na página eletrónica da GNR.
- 10.** Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para realização do método de seleção seguinte, conforme previsto no artigo 6.º da Portaria.
- 11.** Salienta-se a obrigatoriedade de consentimento do candidato para o envio da notificação por meio de correio eletrónico, pelo que deverá, desde logo, ser inscrito no requerimento à aceitação da notificação por este meio.
- 12.** As notificações respeitarão os conteúdos vertidos no CPA.
- 13.** Locais para a realização dos métodos de seleção: A aplicação dos métodos de seleção realizar-se-ão na região de Lisboa.
- 14. Exclusão dos candidatos:**
 - 14.1.** É obrigatória a apresentação do cartão de cidadão ou documento válido ao abrigo da legislação em vigor, em todos os momentos de aplicação dos métodos de seleção, sob pena de eliminação;
 - 14.2.** Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
 - 14.3.** Nos termos do artigo 21.º da Portaria, o candidato é excluído do procedimento quando tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte;
 - 14.4.** A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal;

14.5. Os candidatos excluídos, são notificados, para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria conjugado com o CPA;

14.6. O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo disponível na página eletrónica da GNR.

15. Todas as atas do júri, serão publicitados na página eletrónica da GNR, em https://www.gnr.pt/recrutamento_Civis.aspx, nomeadamente a que reflete os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação e cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos candidatos.

16. A GNR informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para apresentação de candidaturas ao presente procedimento concursal, em cumprimento do disposto nos artigos 13.º, 14.º e 15.º da Portaria, sendo respeitado o tratamento de dados de acordo com a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto).

17. Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos PT a ocorrer no prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

18. Júri do procedimento:

a. Efetivos:

1) Presidente: Tenente-coronel Nuno Miguel da Silva Rosário, Chefe de Divisão de Recrutamento e Provisão de Cargos e Funções (DRPCF), do DepRH;

2) 1.º Vogal: Major Tiago António Xavier Fernandes, Chefe de Repartição de Recrutamento e Concursos de Civis (RRCC), da DRPCF do DepRH (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos);

3) 2.º Vogal: Sargento-chefe Júlio António Figueira Coutinho, da RRCC, da DRPCF do DepRH.

b. Suplentes:

1) 1.º Vogal: Major Emanuel Francisco Esperto Massa, Chefe de Repartição de Recrutamento e Concursos de Militares (RRCM), da DRPCF do DepRH;

2) 2.º Vogal: Tenente Nuno Filipe Caramelo Sousa, da DRPCF do DepRH.

19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

- 20.** Licitude do tratamento dos dados pessoais: Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte desta entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

22 de agosto de 2025. O Comandante-geral, Rui Alberto Ribeiro Veloso, Tenente-general

